PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 - LEGISLATIVO

“Dispõe sobre criação do Programa "Proteção Materna" dedicado a Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas no município de Santa Cruz do Capibaribe.”

O Vereador, **JOSÉ CRISTÓVÃO DA SILVA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa "Proteção Materna", no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe, cujo objetivo é sensibilizar, fomentar práticas de cuidado e promover a saúde mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas.

Art. 2º Todas as normas estabelecidas neste programa aplicam-se integralmente ao atendimento de mulheres em situação de perda gestacional e no caso de parto natimorto, sendo essas mulheres consideradas parturientes nesses casos específicos.:

Art. 3º Este programa tem como propósito implementar ações voltadas para a divulgação de informações e a garantia de proteção às mulheres gestantes, parturientes e puérperas. É responsabilidade dos serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e dos profissionais envolvidos assegurar esse acolhimento à mulher, reconhecendo-a como detentora de direitos.

Art. 4º O Programa "Proteção Materna" visa garantir uma abordagem mais humanizada para mulheres em planejamento reprodutivo, assegurando um nascimento seguro e contribuindo para o crescimento e desenvolvimento mais saudável das crianças.

Art. 5º A abordagem humanizada para atender gestantes, parturientes e puérperas será incorporada em toda a estrutura de saúde do município de Santa Cruz do Capibaribe. As atividades de sensibilização, estímulo ao cuidado e promoção dos objetivos deste programa podem ser realizadas por meio de diversas iniciativas, como palestras, encontros, workshops, cursos e distribuição de materiais informativos, focando na conscientização da comunidade sobre a relevância da saúde mental materna.

Art. 6º As mulheres têm direito a uma assistência humanizada, abrangendo atendimento digno e de qualidade ao longo da gestação, parto, pós-parto e em casos de abortamento, para todos os fins deste programa. Os estabelecimentos de saúde de Santa Cruz do Capibaribe devem implementar políticas de capacitação contínua para oferecer atendimento humanizado às gestantes, parturientes e puérperas, incluindo cuidados psicológicos, sociais e educacionais.

CamScanner

Art. 7º Deve-se assegurar a ampla disseminação anual de um guia contendo informações atualizadas sobre gestação, parto, pós-parto e amamentação, conforme diretrizes mais recentes da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde.

Art. 8º Durante o acompanhamento pré-natal, a gestante passará por uma avaliação psicológica com o objetivo de identificar possíveis sinais de propensão ao desenvolvimento de depressão pós-parto. Em caso de necessidade, ela será encaminhada para aconselhamento e psicoterapia. Adicionalmente, toda puérpera deve passar por avaliação psicológica antes da alta hospitalar.

Art. 9º Esta norma deverá ser divulgada nos canais de comunicação dos estabelecimentos de saúde e órgãos públicos de Santa Cruz do Capibaribe, assegurando assim a disseminação de informações para gestantes, parturientes, puérperas e seus familiares.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de FEVEREIRO de 2025.

JOSÉ CRISTÓVÃO DA SILVA
VEREADOR - PSD

CamScanner

JUSTIFICATIVA

O Programa "Proteção Materna" é uma iniciativa fundamental para garantir a saúde física e mental das mulheres gestantes, parturientes e puérperas no município de Santa Cruz do Capibaribe. A maternidade é um momento de grande vulnerabilidade e transformação na vida das mulheres, e é essencial que elas recebam todo o apoio necessário para garantir uma gestação saudável, um parto seguro e um pós-parto tranquilo.

A criação deste programa se justifica pela necessidade de promover uma abordagem mais humanizada no cuidado com as gestantes e puérperas, garantindo-lhes atendimento digno e de qualidade em todas as fases do processo de gestação e pós-parto. Além disso, o programa visa sensibilizar a comunidade sobre a importância da saúde mental materna, buscando reduzir os índices de depressão pós-parto e outras complicações psicológicas que podem afetar as mulheres nesse período.

Ao implementar políticas de capacitação para os profissionais de saúde, divulgar informações atualizadas sobre gestação, parto e pós-parto, e oferecer suporte psicológico e social às mulheres, o Programa "Proteção Materna" contribui para o bem-estar das mães e o desenvolvimento saudável das crianças, promovendo uma cultura de cuidado e respeito à maternidade no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Sala das Sessões, 11 de FEVEREIRO de 2025.

JOSÉ CRISTÓVÃO DA SILVA
Vereador - PSD

CamScanner